

**Exma. Sra. Presidenta da Câmara Municipal  
de Estreito – MA.**

Estreito-MA., 25 de maio de 2001.

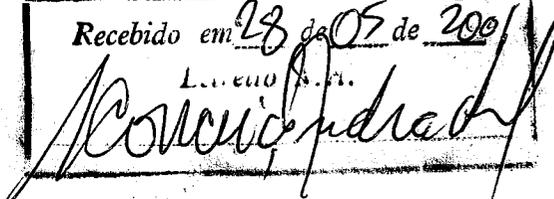
**Ilustre Presidenta,**

Via do presente, encaminhamos a esta magnânima casa de leis, as Leis de nºs 054 e 055/2001, que torna-se de utilidade pública a **Associação dos Produtores Rurais da Região do Monte Pio e da Região Nova Olinda**, sancionadas pelo Exmo. Sr. Prefeito no dia (24) vinte e quatro de maio de 2001.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
- Prefeito Municipal -

Recebido em 28 de 05 de 2001  
L. C. C. O. S. S. S.  


**LEI MUNICIPAL N.º 054/2001.**

**QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO MONTE PIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

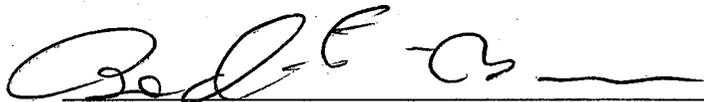
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA.,** no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprovam por unanimidade, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO MONTE PIO.

**Parágrafo Único** - O presente reconhecimento tem como motivo os serviços relevantes prestados pela Associação dos Produtores Rurais da Região do Monte Pio.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos (24) vinte e quatro dias do mês de maio de 2001.



**DR. BENEDITO BARBOSA MOREIRA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -